

LEI Nº 900

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS

A Câmara Municipal de Iturama, estado de Minas Gerais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao estado de Minas Gerais, o Prefeito e respectivo terreno, localizado à praça Antonio Ferreira Barbosa, nesta cidade, para a instalação do fórum desta comarca, podendo assinar todos os atos necessários à perfeita transação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 11 de dezembro de 1972.
Prefeito Municipal